LEI Nº 0254/04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0245/03, de 26 de novembro de 2003, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iomerê para o Exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, através de decreto, credito adicional suplementar no valor de R$ 868.663,49 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) para reforço das dotações do orçamento vigente.

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, relativo ao exercício de 2003, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 11 de fevereiro de 2004.

JUAREZ NICOLAU BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 11 de fevereiro de 2004.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças